PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI No 1.405 DE 28 DE MAIO DE 1.998.

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto à Contadoria Municipal, Crédito Suplementar no valor de R$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para suplementar Dotação Orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05. - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E OBRAS

05.01 - Departamento de Serviços Municipais e Obras

4110. - Obras e Instalações R$. 150.000,00

ARTIGO 2º - Para o numerário de que trata o artigo anterior serão utilizados excesso de arrecadação, já previstos, conforme taxa de incremento nos termos da Lei Orçamentária vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA, em 28 de maio de 1.998.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 28 de maio de 1.998.

JOSE CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II